



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

OF. GP. Nº 200/2020

Glorinha, 30 de novembro de 2020.

Ao Exmo. Sr.
Vereador JOÃO CARLOS SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
GLORINHA/RS.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos o Projeto de Lei nº 040/2020, cuja ementa é a seguinte:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 143.986,59 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS”.

Justificamos a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 143.986,59, criando a rubrica de despesa 4.4.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições, para possibilitar o pagamento por indenização à empresa Encopav Engenharia, devido à prestação de serviços para execução de obra de melhoria na mobilidade urbana na Avenida Doutor Pompílio Gomes Sobrinho.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, em regime de urgência, pelo que agradecemos.

Atenciosamente,


DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RECEBIDO
Em: 02/12/20 às 10:42 hrs.
Belina Maciel
Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

PROJETO DE LEI Nº 040/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 143.986,59 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 143.986,59 (cento e quarenta e três mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)**, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, na seguinte rubrica:

06.00 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
06.01 – Secretaria Municipal de Obras e Órgãos Subordinados
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa de Trabalho: 0025 – Ampliação e manutenção dos serviços de infraestrutura municipal.
Recurso: 01 – Recurso Livre
2.082 – Manutenção e melhoria das vias públicas municipais.
4.4.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 143.986,59

Art. 2º. Servirá para cobertura deste crédito especial o superávit financeiro, apurado no exercício 2019, do **Recurso: 01 – Recurso Livre**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 30 de novembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal